

# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

## FICHA DE FISCALIZAÇÃO

#### Tipificação Resumida:

placa R-23, veículo que não se

mantém na faixa à direita da

pista.

Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regul.

Código do Enquadramento:

570-30

#### **Amparo Legal:**

Art. 185, I.

Art. 185, I.  Tipificação do Enquadramento: Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, exceto em situações de emergência.			
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		NÃO
Pontuação:	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando AUTUAR:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Em local sinalizado com placa R-8a ou R-8b, veículo que, na intersecção, transpor da pista/faixa esquerda para a direita ou vice-versa.  2. Em local sinalizado com placa R-8a ou R-8b, veículo que transpor, fora da interseção, da faixa esquerda para a direita ou vice-versa, sendo obrigatória a existência de Linha Simples Contínua - LMS-1 (contínua branca).  3. Em local sinalizado com Linha Simples Contínua - LMS-1 (contínua branca), veículo que transpor da faixa esquerda para a direita ou vice-versa.  4. Em local sinalizado com placa R-27, ônibus, caminhão ou veículo de grande porte que não se mantém na faixa à direita da pista.	regulamentadora vertical ou horizontal.  2. Em pista de duas ou mais faixas no mesmo sentido, sinalizada com R-23, veículo que ultrapassar em local permitido.  3. Em pista de duas ou mais faixas no mesmo sentido, sinalizada com R-27, ônibus, caminhão ou veículo de grande porte que ultrapassar em local permitido.  4. Deixar de deslocar, com	quilogramas), podendo tracionar ou arrastar outro veículo, respeitada a capacidade máxima de tração.  4. ÔNIBUS - veículo automotor de transporte coletivo com	1. O veículo transpôs da faixa esquerda para a direita, na interseção, em local sinalizado com R-8a.  2. O veículo transpôs da faixa esquerda para direita, fora da interseção, em via sinalizada com R-8b e LMS-1.  3. Veículo transpôs da faixa esquerda para direita em local sinalizado com LMS-1.  4. O veículo não se manteve na faixa à direita em local sinalizado com R-27.  5. Motocicleta efetuou transposição da faixa direita para a esquerda em local sinalizado com Linha Simples Contínua - LMS-1 (contínua branca).
5. Em local sinalizado com	5. Veículo que transpõe de	capacidade para mais de vinte passageiros, ainda que, em	

faixa/pista, em local virtude de adaptações com vista

sinalizado com R-8a/R-8b/R- à maior comodidade destes,

23/R-27, em situação de transporte número menor.

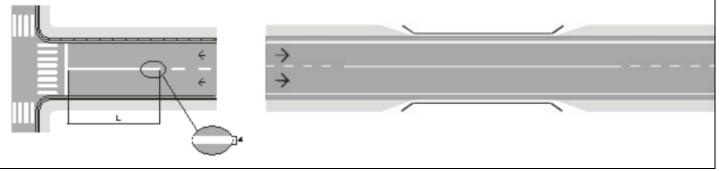
emergência devidamente caracterizada.

6. Quando utilizado sistema automático não metrológico, para os veículos elencados no inciso VII, do art. 29 do CTB, desde que caracterizados externamente por pintura ou plotagem.

- 5. PISTA parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.
- 6. FAIXAS DE TRÂNSITO qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores.
- 7. Para pista com mais de duas faixas no mesmo sentido, sinalizada com R-27:
- 7.1. com três faixas, autuar apenas na extrema esquerda;
- 7.2. com quatro ou cinco faixas, autuar apenas nas duas da extrema esquerda;
- 7.3. com seis ou mais faixas, autuar apenas nas três da extrema esquerda;
- 7.4. nas vias com faixas exclusivas para algum tipo de veículo esta deverá ser descontada.
- 8. As placas R-8a e R-8b não proíbem o movimento de conversão, que necessita de sinalização específica.
- 9. Placa R-23 Conserve-se à direita: abrange todos os veículos, inclusive aqueles de grande porte, motocicletas e similares.
- 10. Placa R-27: ônibus, caminhões e veículos de grande porte, mantenham-se à direita.

#### Informações Complementares:

1. Sinalização horizontal: Linha Simples Contínua-LMS-1 (contínua branca):



### 2. Sinalização Vertical:

